



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº- 004/2023
Título de Cidadão Paranatinguense

“Concede o Título de Cidadão Paranatinguense
E dá outras providências”

A honraria ora concedida ao Senhor Carlos Coelho de Souza, popularmente

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT aprovou e eu, **Fernandes Antônio Carlini**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Art. 41, Inc. XIII do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, concede o Título de Cidadão Paranatinguense ao Nobre Senhor **Carlos Coelho de Souza**.

Art. 2º- A honraria ora concedida será representada por diploma especialmente confeccionada e entregue em solenidade para este fim realizada.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga -

Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2023

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2023.

Carlos Souza Almeida
Gabinete do Vereador
Nego do Rodeio



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Decreto Legislativo N° 004/2023

Título de Cidadão Paranatinguense

Justificativa

*Versada o Título de Cidadão Paranatinguense
à Sra. Rosângela Almeida*

A honraria ora concedida ao Senhor Carlos Coelho de Souza, popularmente conhecido como CARECA, baseada em sua representatividade junto a comunidade Paranatinguense, exerceu mandato eletivo nesta Casa no exercício 2001/2004 e 2005/2008, deixando seu legado e reconhecimento pelos trabalhos realizados, filho de família tradicional e fundadores deste município, tem em sua caminhada vasto conhecimento relacionado a organização de eventos, tornando-se uma pessoa verdadeiramente de classe pública e sem restrições na sua conduta, isso posto, a homenagem pleiteada atende todos os princípios que norteiam a concessão da mencionada honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga –

Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2023.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT - 20 de Janeiro de 2023

Carlos Souza Almeida
Nego do Rodeio

*Carlos Souza Almeida
Nego do Rodeio*